



REGIMENTO INTERNO / NORMAS DE MORADIA **Comunidade Terapêutica Filhos de Maria**

Todos os programas de acolhimento têm regras e normas específicas. Desde o Processo de Encaminhamento/Triagem os acolhidos deverão estar cientes das mesmas, informando-se dos procedimentos adequados e esclarecendo-se de quaisquer dúvidas para o ingresso e efetivação do acolhimento em Comunidade Terapêutica.

As Normas de Moradia são construídas com o objetivo de fornecer um ambiente técnico e eticamente orientado, protegido e livre de drogas e violência, considerando que do serviço de acolhimento em comunidade Terapêutica é caracterizado como regime residencial, destinado para atendimento de adultos com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, transitório, VOLUNTÁRIO e GRATUITO, visando uma melhoria na qualidade de vida.

As ações são pautas no princípio da dignidade da pessoa humana, alinhadas com o Código de Ética das Federações Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT), Latino- Americanas (FLACT) e Mundial (WFTC), assim como os códigos de ética das categorias profissionais.

➤ **CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:**

Os acolhidos deverão atender os critérios de admissão da **Comunidade Terapêutica Filhos de Maria**, sendo estes os seguintes:

- a) Ter idade mínima 18 anos
- b) Ser do gênero masculino.
- c) Passar por prévia avaliação médica na rede de saúde especializada, que indique transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- d) Solicitar voluntariamente o acolhimento.
- e) Não possuir comorbidade que comprometam o seu convívio no ambiente social ou em sua autonomia.
- f) Não possuir deficiências físicas que impeçam sua autonomia.
- g) Não ser portador de doenças que comprometam a convivência no mesmo ambiente (Ex.: tuberculose, hanseníase, etc.).
- h) Aceitar previamente estas diretrizes que regem seu convívio na instituição.

➤ **EQUIPE MULTI e INTERDISCIPLINAR:**

Para o desenvolvimento do programa de acolhimento da **COMUNIDADE TERAPEUTICA FILHOS DE MARIA** existe uma equipe composta de funcionários e voluntários, Todos os membros são distribuídos de acordo com a necessidade da instituição, em conformidade com a CLT vigente, Lei do voluntariado, etc.

➤ **CRONOGRAMA:**

No processo de adaptação, o acolhido recém-chegado, terá 20 a 30 dias para vivenciar o cronograma contando com a colaboração de outro acolhido há mais tempo no programa e também da equipe, durante este processo de adaptação as saídas da instituição para lazer externo será após 30



(trinta) dias, podendo ser construída de acordo com a individualidade de cada caso e suas necessidades. Visita familiar interna poderá ocorrer desde o primeiro dia de acolhimento, bem como saída para grupo de mútua ajuda (acompanhado nos primeiros 30 dias). Saída para trabalho ocorrerá no mínimo após 60 (sessenta) dias. Poderá ser alterado de acordo com as necessidades dos Acolhidos/Equipe.

O processo de acolhimento e permanência na COMUNIDADE TERAPÊUTICA está embasado na construção individual do P.A.S/P.T.S. e seguirá suas adaptações conforme a evolução cotidiana e aderência do indivíduo ao seu P.A.S/P.T.S.

O acolhimento não poderá exceder o limite de 12 (doze) meses no período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme resolução do CONAD N°01/2015 Art. 6° parágrafo 1. Caso necessite de um acolhimento antes desse período seguir resolução CONAD N°01/2015 Art. 6° parágrafo 4

➤ **ATIVIDADE INCLUSIVA DE AUTO CUIDADO E SOCIABILIDADE:**

Esta prevista diariamente no cronograma de atividades da instituição, período para o cuidado com o ambiente coletivo (limpeza e organização), seus pertences pessoais e sua higiene pessoal.

Oferecimento de cursos técnicos disponíveis na rede conforme os critérios pré definidos na construção conjunta de seu P.A.S./P.T.S., participação de atividades de esporte, cultura e lazer semanal (sendo quinzenal externo), respeitando a liberdade de escolha do indivíduo. Busca por vínculos familiares e empregatícios conforme a construção do P.A.S/P.T.S. para integração social do indivíduo.

➤ **REFEITÓRIO:**

As refeições serão servidas diariamente respeitando os horários estabelecidas no cronograma.

Deve-se lavar as mãos antes de toda refeição, e seguir os criterios de higiene e limpeza durante as refeições.

Vale ressaltar que no momento de se servir, é extremamente proibido conversar, isso se dá em decorrência dos protocolos de higiene.

Podem repetir a refeição, todos que desejam desde que os demais já tenham se servido uma vez e servir somente daquilo que vai comer, evitando desperdícios.

A limpeza das mesas, chão, balcões e recolhimento dos utensílios de cozinha, está sob a responsabilidade dos acolhidos, conforme escala.

➤ **DORMITÓRIOS:**

Manter a cama arrumada durante todo dia, com travesseiro e cobertores dobrados na cabeceira da cama.

Não é permitido pendurar roupas, toalhas etc, em camas, portas, janelas ou qualquer outro meio.

Os armários de pertence individual deve ser mantido organizado e limpo. É permitido guardar apenas roupas e objetos pessoais, assim como os de higiene. Ressaltamos que não é permitido guardar roupas/calçados/dentre outros, sem limpa-los ou lava-los.

A chave do armário individual ficará com o acolhido, sendo ele responsável por ela, no desligamento ela deve ser entregue ao educador social.

É aconselhado ao acolhido não transitar de roupas íntimas. Necessário fechar a porta do quarto sempre que for trocar de roupa.



Às quartas e aos sábados de sol colocar o colchão, o travesseiro e os cobertores para arejarem.

Considerando que este é um espaço coletivo, se faz necessário o respeito com os horários definidos em cronograma, assim então deve-se manter o silêncio nos momentos de descanso.

➤ **HIGIENE PESSOAL:**

Seguir horário estabelecido em cronograma para cuidados com a higiene pessoal.

Todas as roupas sujas devem ser separadas e colocadas em saco plástico bem fechado dentro do guarda-roupa. As roupas de cama e banho serão lavadas coletivamente semanalmente por um acolhido conforme organização preestabelecida.

As roupas de uso pessoal serão lavadas pelo próprio acolhido, conforme organização preestabelecida. Deve-se recolher-las logo que estiverem secas.

Não é permitido deixar roupas ou calçados de molho.

Em relação ao uso do banheiro, o mesmo deve ser feito com portas fechadas, não é permitido deixar objetos ou produtos de uso individual e após o banho deve se passar o rodo independente de ter outra pessoa para usá-lo.

➤ **SAÍDAS DA COMUNIDADE:**

Em todas as saídas, o acolhido deve portar um documento de identidade.

Os acolhidos PODERÃO realizar atividades externa de lazer/cultura, quinzenalmente (conforme cronograma), após os 30 primeiros dias de acolhimento.

Os acolhidos PODERÃO ir a grupos de mútua ajuda (nos primeiros 30 dias acompanhado).

Os acolhidos PODERÃO realizar visitas familiar externa, agendada, após os 30 primeiros dias de acolhimento.

Os acolhidos PODERÃO participar de atividades religiosas de sua livre escolha, após os 30 primeiros dias de acolhimento.

O acolhido que necessitar pernoitar fora da instituição, deverá comunicar a equipe previamente para que avaliem o contexto e auxiliem se necessário.

OBS: atendimentos essenciais fora da comunidade terapêutica (saúde, assistência social, jurídico) serão feitas de acordo com demanda e com encaminhamento ou orientação dos técnicos.

➤ **INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS:**

Em situação emergencial, será acionado o SAMU (192), se necessário será acompanhado pelo membro da equipe.

Os acolhidos que sofrem de alguma comorbidade serão encaminhados à rede de saúde mental para avaliação clínica e medicamentosa.

Acolhidos que sofrem de doenças cujo medicamento é de uso contínuo (como diabetes, hipertensão, HIV etc) serão encaminhados para avaliação clínica e medicamentosa na UBSF TALHADO.

➤ **MEDICAMENTOS:**



As medicações ficarão sobre guarda da instituição e a equipe realizará a dispensa conforme prescrição médica.

➤ **CONSUMO DE TABACO:**

O consumo de tabaco seguirá os parâmetros da Legislação Estadual (Lei nº 13541 de 07.05.2009), tendo local específico para consumo.

A instituição fornecera tabaco (fumo desfiado não lavado), aos acolhidos que não tiverem condições para comprá-lo, esta doação está sujeita as condições financeiras da instituição e será realizada a cada três dias com horário pré-determinado conforme ATA de ASSEMBLEIA.

➤ **USO DE APARELHOS CELULARES**

É permitido o uso de aparelhos celulares, porém é vedado o uso nos atendimentos, grupos, atividades de auto cuidado e sociabilidade e refeições.

A instituição não se responsabiliza pelo aparelho de telefone.

➤ **OBSERVAÇÕES GERAIS**

A comunicação verbal entre todos (acolhidos, equipe, voluntários, visitantes) deverá ser sempre com respeito.

O acolhido terá como responsabilidade seguir as diretrizes e orientações da equipe.

Somente em extrema necessidade e sempre com conhecimento e autorização da equipe, objetos de uso pessoal (roupas, sapatos, higiênicos, etc.) poderão ser doados de acolhido para acolhido.

O “falar de ativa” deverá ter um cunho terapêutico para crescimento do grupo.

Itens como dinheiro, objetos de valor, bens pessoais, documentos e afins permanecerão em posse do acolhido e será de sua responsabilidade.

Os aparelhos de SOM, TV, DVD são comunitários. Devem ser manuseados e utilizados conforme a orientação e designação da equipe, lembrando que tem seu horário de utilização distribuído segundo as atividades do cronograma.

As visitas familiares ocorreram semanalmente conforme pré agendamento pelo assistente social e será de caráter individual sendo permitido ao acolhido sair da instituição para realiza-la.

➤ **DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO:**

Ocorrerá sempre que o acolhido solicitar e/ou caso por iniciativa da equipe conforme avaliação.

São casos passíveis de desligamento da instituição pela equipe:

- Usar drogas e/ou álcool em qualquer dependência da instituição
- Se o acolhido, tendo usado álcool e/ou drogas em local externo, adentrar na comunidade com sinais evidentes do uso e se negar ao auxílio da instituição conforme avaliação da equipe.
- Agredir fisicamente ou verbalmente, outro indivíduo.
- Praticar atos obscenos ou relações sexuais.
- Lançar mão de objetos não pertencentes a ele próprio.
- Ter qualquer atitude que venha depor contra a proposta e a integridade pública da instituição, em



momento de saídas diversas: Grupos de Apoio, Consultas médicas e odontológicas, etc.

- Incitar atos de rebeldia ou participação voluntária nos mesmos.
- Avaliação conclusiva pela equipe de que o acolhido não possui o perfil para a continuidade na Comunidade Terapêutica.

A iniciativa de ficar na comunidade é do acolhido, portanto, não impediremos ninguém de se desligar do acolhimento.

➤ **TIPOS DE ADVERTÊNCIAS:**

Advertência verbal:

O acolhido será advertido verbalmente pela equipe, de maneira isolada, pontuando e corrigindo sua conduta.

Advertência por escrito:

O acolhido será advertido por escrito após advertência verbal e não adequação do mesmo ao processo individual preestabelecido na construção de seu P.A.S./P.T.S.

Conforme a gravidade da(s) ocorrência(s) a equipe poderá determinar inclusive o desligamento do acolhido.

São José do Rio Preto-SP, _____ de _____ de 2020.

Acolhido

Educador Social

Técnico de Referência